

RESOLUÇÃO Nº 729/08

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2008, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM n.º 3137, de 12 de dezembro de 2007, que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a distribuição de recursos de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$103.642,88(cento e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para o Estado e os municípios de Aracruz e Linhares, planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de março de 2008.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Inquirir



OF/SESA/CIB/SUS-ES/Nº 009/2008

Vitória, 01 de abril de 2008.

Senhora Diretora,

Encaminhamos, em anexo, Resolução da CIB/SUS-ES n.º 729/08, aprovando a distribuição de Recursos da Assistência Ambulatorial e Hospitalar da MAC e cópia da planilha da Portaria GM n.º 3137, para devidas providências deste Departamento.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO R. L. FERNANDES
Secretária Executiva CIB/SUS-ES

A Senhora
CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO
Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas/MS

BRASÍLIA/DF